



RESOLUÇÃO N.º 034/CMAS/2024

**Dispõe sobre a aprovação do formulário para Habilitação
e Plano de Aplicação ao Cofinanciamento Estadual 2025
da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do município de Lages, reunida no dia 11 de dezembro de 2024, no uso de suas atribuições legais e regimentais que são conferidas a este Órgão pela Lei Complementar nº 413/2013.

CONSIDERANDO:

1. A Lei nº 8.742/1993, Lei Orgânica da Assistência Social;
2. A Resolução do CNAS nº 33/2012 que aprova a NOB/SUAS, em especial: o inciso II do art.15 que trata da responsabilidade do Estado de cofinanciar, por meio de transferência regular e automática na modalidade fundo a fundo, os serviços, programas, projetos e benefícios eventuais e o aprimoramento da gestão, em âmbito regional e local; e o inciso VI do art.137 que dispõe sobre a competência da CIB em pactuar critérios, estratégias e procedimentos de repasses de recursos estaduais para o cofinanciamento de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais aos municípios;
3. Resolução do CNAS nº 109/2009 que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
4. O Decreto nº 2.677/2009 que dispõe sobre a transferência de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social;
5. A Lei nº 17.819/2019 do FEAS/SC que dispõe ser condição para o recebimento dos repasses a efetiva instituição e funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, de composição paritária entre governo e sociedade civil, Plano Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social com orientação e controle dos respectivos Conselhos de Assistência Social.
6. As Resolução CEAS nº 18/2024 e da Resolução CEAS nº 35/2024, que dispõe da aprovação da Regulamentação dos Pisos do Cofinanciamento Estadual do SUAS por meio do FEAS/SC, e suas alterações



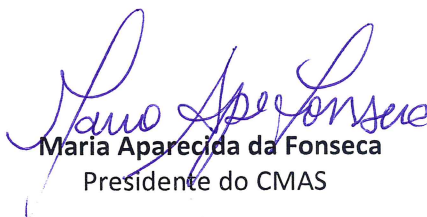


RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Formulário para Habilitação e o Plano de Aplicação de Recursos referente ao Cofinanciamento Estadual-2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lages, 11 de dezembro de 2024.



Maria Aparecida da Fonseca
Presidente do CMAS

